

Aviso de Declaração do Imposto Provincial e Municipal Ano-Fiscal 2022

■ Declaração do Imposto de Renda Provincial & Municipal (IRPM)

Declare o valor da dedução e da renda auferida durante o ano anterior (1º de janeiro à 31 de dezembro de 2021), até o dia **15 (ter.) de março de 2022**. A falta desta declaração irá impossibilitar não somente o cálculo correto do IRPM e do imposto do seguro saúde nacional “*kokumin kenko hoken ze*” mas, também impossibilitará a emissão dos comprovantes de renda, tributação e outros documentos referentes à renda necessários para os trâmites relacionados a renovação do visto de permanência, inscrição de apartamentos municipais e provinciais, subsídio infantil, auxílio de despesas escolares, inscrição de creche e jardim-de-infância e etc.

Quem se enquadrar num dos seguintes itens necessitará realizar esta declaração, mesmo sem ter auferido renda no ano anterior.

(Inclui-se também a pessoa com somente a renda isenta de imposto tais como pensão por invalidez, por morte, etc.)



- Quem necessita do comprovante de renda e outros, com a menção de renda zero ienes;
- Quem não é alvo da dedução dependente familiar e outros e, está cadastrado no seguro saúde nacional e outros, irá realizar pedido de algum subsídio (subsídio infantil, etc.) ou pedido de isenção (da contribuição da pensão nacional, etc.).

Quem não necessita realizar a Declaração

- Quem irá realizar a declaração definitiva do imposto de renda, na Receita Nacional;
- Quem possui somente renda de salário e a empresa empregadora realizou o ajuste do final de ano “*nenmatsu chousei*” do imposto retido na fonte; (E a empresa apresentou o relato do salário para a Prefeitura em nome do funcionário.)
- Quem possui somente renda de aposentadoria e o conteúdo do certificado de imposto de renda retido na fonte que recebe anualmente no final de janeiro está correto, não havendo nenhum acréscimo ou alteração de dedução familiar dependente, da taxa de seguro, etc.



Solicitamos a cooperação enviando a declaração via correio, para evitar a disseminação de doenças infecciosas.

■ Forma de realizar a Declaração

[Enviar via correio]

Envie via correio o formulário de declaração juntamente com os documentos necessários, após preencher no formulário as informações necessárias e escrever o nome completo por extenso na lacuna correspondente. (Escreva sem falta na lacuna correspondente do formulário o número de telefone onde seja possível contatar durante o dia.)

1) Documentos Necessários (enviar juntamente com o formulário de declaração)

Cópia (frente e verso) do Cartão de Permanência “Zairyu Card” e do Cartão My Number (Cartão do Número de Pessoa Física) ou do Cartão de Notificação My Number e, documento comprobatório (original ou cópia) de renda e referentes as deduções.

※ Não será possível usufruir das deduções no valor do imposto na falta dos documentos comprobatórios correspondentes.

2) Local para Enviar: (Nota: Escreva no destinatário somente o seguinte.)

〒373-8718 Ota Shiyakusho Shiminzei-Ka

3) Quem não teve renda durante o ano anterior

Quem não teve nenhuma renda durante o ano anterior mas, necessita realizar esta declaração, poderá realizar utilizando o formulário Simplificado da Declaração de IRPM “Shiminzei/Kenminzei Shinkokusho [Kan I]”. (Nota: A declaração através deste formulário simplificado não será aceito no caso de ter auferido alguma renda, mesmo que seja pouca.)



A declaração poderá ser elaborada através da página Web da Prefeitura Municipal de Ota. Uma forma bastante prática pois, o cálculo é realizado automaticamente. Imprima ao concluir a entrada de dados, preencha o nome completo na lacuna correspondente e envie-nos. Ou, transcreva os dados e o resultado do cálculo para o formulário de declaração e, envie-nos via correio.



↑ <https://www.city.ota.gunma.jp/005gyosei/0030-006soumu-shiminzei/zeigakusisan.html>

Solicitamos que somente o contribuinte com dificuldades de enviar via correio, venha ao local de declaração.

[Declaração pessoalmente no Local de Consulta e Declaração]

■ **Itens Necessários para realizar a Declaração**

1. Formulário de Declaração de IRPM (traga o envelope enviado por esta prefeitura, com todo o seu conteúdo), original e cópia do cartão de permanência “zairyu card”;
2. Cartão My Number ou o Cartão de Notificação My Number;
3. Comprovante de retenção do imposto de renda na fonte “*gensen choushu-hyo reiwa 3 nenbun*” ou o comprovante de salário “*shiharai shoumeisho*” emitido pela empresa empregadora, para assalariado. O livro de contabilidade onde seja possível verificar as receitas e despesas e outros, para autônomo e outros;
4. Recibos ou os comprovantes correspondentes referentes ao **ano 2021**, para dedução por perdas, prêmios pagos no seguro social, seguro de vida, seguro contra terremoto e outros;
5. A declaração pormenorizada da dedução de despesas médicas ou o demonstrativo de despesas médicas emitido pela seguradora, para dedução de despesas médicas;
6. Certidão de casamento, de nascimento, comprovante de remessa bancária (todos os comprovantes **referente o ano 2021**) e outros documentos públicos para a comprovação da relação familiar e manutenção da subsistência, para dedução cônjuge e/ou familiar dependente no exterior (ex.: no Brasil).
 - ※ Será necessário também a versão traduzida em japonês destes documentos, no caso destes estarem redigidos em outra língua.
 - ※ Será necessário o comprovante de remessa bancária para cada um dos dependentes, no caso de possuir vários familiares dependentes no exterior.

Período (Exceto sábado, domingo e feriado)	Local de Declaração do Imposto de Renda Provincial & Municipal	Horário de Atendimento
28(sex.) de janeiro à 10(qui.) de fevereiro de 2022	Salão do piso 2, da Prefeitura Municipal de Ota Nota: Solicitamos a cooperação para vir utilizando transporte público ou de carona pois, prevê-se congestionamento no estacionamento.	9h00 às 11h00 13h00 às 16h00
16(qua.) de fevereiro à 14(seg.) de março de 2022	Sala de Reunião do piso 2, da Sede Municipal Nitta Chousha Nota: Recomendamos que se dispersem no local pois, prevê-se aglomeração devido haver também o atendimento da declaração definitiva do imposto de renda.	9h00 às 11h00 13h00 às 15h30

- ※ Não haverá atendimento da Declaração do Imposto de Renda Provincial & Municipal na Divisão de Tributação, do piso 2 da Prefeitura Municipal de Ota.
- ※ Solicitamos a compreensão pois, o atendimento poderá ser encerrado mesmo dentro do horário indicado no quadro acima, dependendo da situação de aglomeração do dia.
- ※ Não será possível realizar esta declaração no salão do Shopping Center AEON Ota pois, neste salão o atendimento se limitará para a declaração definitiva do imposto de renda, da Receita Nacional.
- ※ O tempo de permanência será longo ao elaborar a declaração pormenorizada da dedução de despesas médicas e a discriminação de receitas e despesas, no local. Assim, elabore-as e organize-as sem falta em casa, para aliviar a aglomeração no local de declaração e prevenir-se contra doenças infecciosas.

Solicitações para segurança de todos:



- Evite comparecer no local de declaração quando não estiver se sentindo bem. Sendo que, não será permitida a entrada no local para a pessoa que apresentar sintomas de resfriado e gripe tais como febre e tosse;
- Solicitamos para que no local garantam suficiente distância entre as pessoas, evitar ao máximo as conversas, realizar a higienização das mãos, respeitar a etiqueta da tosse e usar sem falta a máscara.
- Um membro familiar poderá realizar a declaração por outros membros assim, solicitamos para que compareçam no local com o menor número possível de pessoas. (Exceto a pessoa que necessita de amparo.)

Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Ota
〒373-8718 Ota-Shi Hama-Cho 2-35 ☎0276-47-1932 e 0276-47-1818

■ **Consultas sobre a Declaração Definitiva do Imposto de Renda**

Receita Nacional Tatebayashi “Tatebayashi Zeimusho”

End.: 〒374-8686 Gunma-Ken Tatebayashi-Shi Naka-Machi 11-12 ☎0276-72-4373